

Entra em vigor redução de até 90% nas multas ambientais no Mato Grosso

(Foto Divulgação) – Segundo a publicação da lei, alguns detalhes podem ser levados em consideração para calcular o desconto que pode variar de 60% a 90% para todos os processos administrativos; Confira! O Decreto 1.436/2022 que possibilita a redução de até 90% nas multas ambientais publicado pelo Governo de Mato Grosso entra em vigor, porém, deve-se ter atenção ao prazo para solicitação que vai até o dia 30 de agosto de 2022.

Agora preste atenção, você precisa fazer esse pedido até o dia 30 de agosto de 2022 para ter direito a um pacote de redução do valor da multa. Segundo a publicação da lei, alguns detalhes podem ser levados em consideração para calcular o desconto que pode variar de 60% a 90% para todos os processos administrativos. Atentando ao direito líquido e certo nos casos de crime ambiental somente existirá caso ocorra comprovação clara de que a autoridade competente certificou o cumprimento integral do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), contudo não se aplica o benefício caso a reparação ambiental tenha decorrido de outros fatores.

O Decreto 1.436/2022 de 18 de Julho de 2022 dispõe sobre os procedimentos para apuração e julgamento de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; a imposição de sanções; a defesa administrativa em primeira instância; a conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, o sistema recursal e a cobrança de multa, no âmbito do Estado de Mato Grosso. A conciliação deve ser estimulada pela administração pública estadual ambiental, de acordo com o rito estabelecido no Decreto, com vistas a encerrar os

processos administrativos estaduais relativos à apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente que ainda não tiveram decisão terminativa.

Em vigor o Decreto prevê que os novos processos de apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, tramitarão no Sistema Integrado de Gestão Ambiental de Autuação e Responsabilização. Toda tramitação do processo será eletrônica e terá permissão de acesso ao autuado e à todos aqueles que estiverem cadastrados no Sistema Integrado de Gestão Ambiental de Autuação e Responsabilização.

Abaixo o Jornal Folha do Progresso disponibiliza o link de acesso a publicação do decreto pelo Diário Oficial – [Decreto 1.436/2022](#)

Por :Jornal Folha do Progresso em às 04/08/2022/ às 21:58:31 com informações de Compre Rural

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

<https://www.folhadoprogresso.com.br/moda-masculina-anos-80-sai-ba-quais-foram-as-tendencias-masculinas/>